



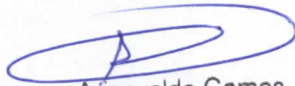
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.195

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.195 no período de 27/06/14 a 01/07/14 Gsia 27 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 199.999,85 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura de despesa com a reforma de (UBS) unidade básica de Saúde Avelina Gomes Gonçalves e unidade Pedro Miguel de Oliveira, conforme classificação orçamentária a seguir.

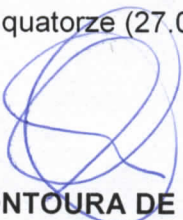
I – Manutenção da Atenção Básica

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj /Atividade	Valor
07	0702	10	301	2001	2018	R\$ 199.999,85
Elemento de Despesa			339039 (121) Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica			

Art. 2º Para cobertura do crédito, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, projetado na rubrica orçamentária citada no art. 1º desta Lei e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (27.06.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal